

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 15/12/77
DISCUSSÃO 3-5
PRESIDENTE

Aprovado em 15/12/1977
O Secretário
Presidente

REQUERIMENTO Nº 43/77

Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE:

CONSIDERANDO QUE o Projeto de Lei nº 1194/77, de autoria do Prefeito Municipal, dispondo sobre o Código Tributário do Município, deu entrada nesta Casa com solicitação de urgência de seu autor;

CONSIDERANDO que de sua aprovação depende a correta aplicação da receita prevista no Orçamento para o próximo exercício, orçamento esse já aprovado por esta Casa;

CONSIDERANDO que compete ao Legislativo propiciar ao Chefe do Executivo os meios hábeis, em tempo também hábil e legal, para o perfeito desempenho orçamentário, decorrendo daí o bom desempenho, ou melhor, a boa execução das obras públicas, em benefício da comunidade;

CONSIDERANDO estar a Câmara laborando em regime de convocação extraordinária, sendo justo não prolongar essa situação, para que possam os Nobres Edis desfrutar o merecido repouso das lides legislativas;

REQUEREMOS a Vossa Excelência, na forma regimental, ouvido o Douto Plenário, seja o Projeto de Lei nº 1194/77 apreciado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Sala das Dessões, em 15 de Dezembro de 1977.

Luiz de C. Quintora

Luiz de C. Quintora

Luiz de C. Quintora

Luiz de C. Quintora

Luiz de C. Quintora

Luiz de C. Quintora

Luiz de C. Quintora

Luiz de C. Quintora

Luiz de C. Quintora

Luiz de C. Quintora

Luiz de C. Quintora
